



LEI Nº 2.047, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui o incentivo financeiro aos grupos de quadrilhas juninas do Município de Ipueiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO e PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro destinado aos grupos de quadrilhas juninas com atuação cultural no Município de Ipueiras, como forma de apoio e fomento às tradições culturais locais.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por grupo de quadrilha junina habilitado, limitado a, no máximo, 10 (dez) grupos por edição anual do evento "Ipueiras Junina".

Art. 3º O incentivo financeiro será concedido aos grupos que:

- I - estejam comprovadamente vinculados ao Município de Ipueiras;
- II - participem do evento "Ipueiras Junina", mediante prévia inscrição e aceite pela organização do evento.

Art. 4º O pagamento do incentivo financeiro será realizado em parcela única, antes da realização do evento e diretamente ao representante legal do grupo de quadrilha junina, após análise e aprovação da documentação exigida na inscrição.

Art. 5º Os critérios específicos para concessão do incentivo, bem como os procedimentos para inscrição, análise e seleção dos grupos beneficiários serão estabelecidos em Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para atender às despesas instituídas por esta Lei, quando inexistente dotação orçamentária específica ou esta se revele insuficiente, desde que indicada a fonte de recursos correspondente, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras/CE, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE
VASCONCELOS JUNIOR:04950924362

Assinado de forma digital por FRANCISCO SOUTO DE
VASCONCELOS JUNIOR:04950924362
Dados: 2025.04.28 11:03:01 -03'00"

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal